

PROJETO DE LEI Nº , DE 2012

(Do Sr. Dr. Jorge Silva)

Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O §1º do art. 3º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

Art. 3º.....

§1º.....

.....

IV - a construção de centro de qualificação profissional em proporção a quantidade de imóveis a serem construídos no empreendimento. (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Submetemos aos nobres Pares o Projeto de Lei em epígrafe, que prevê a construção de centros de qualificação profissional no âmbito do Plano Minha Casa Minha Vida.

A qualificação profissional é uma etapa da preparação complementar à educação formal que permite aos cidadãos adquirir ou aprimorar conhecimentos e habilidades para executar funções específicas demandadas pelo mercado de trabalho.

Desnecessário dizer que esse mercado de trabalho mostra-se cada vez mais exigente, e o sucesso na obtenção de uma vaga não é apenas uma questão de empenho ou, até mesmo, de sorte, mas, sim, principalmente, de qualificação para a função.

A devida capacitação para o trabalho é fator determinante, não só para os que estão buscando uma colocação no mercado de trabalho, como também para aqueles já inseridos, que precisam manter a posição ocupada.

A relação entre emprego e qualificação profissional não é novidade, mas a realidade atual de nosso mercado de trabalho, que demonstra haver forte demanda e pouca oferta de pessoal capacitado, realça a necessidade de se investir na preparação dos brasileiros.

O gargalo surgido é especialmente cruel, pois retira competitividade de nossas empresas, retarda o crescimento econômico do País e impede que muitos brasileiros saiam da pobreza ou melhorem sua situação econômica e social.

Assim, a iniciativa que tomamos tem o escopo de criar centros de qualificação profissional de modo a oferecer oportunidade de capacitação para pessoas o mais próximo de seu local de residência.

A disponibilidade desses centros viabilizará para muito brasileiros o sonho de capacitar-se ou recapacitar-se profissionalmente, na medida em que encurta a distância, diminui o tempo e elimina os custos de deslocamento dos trabalhadores que, de outra forma, não teriam condições de frequentar escolas em locais distantes da sua moradia.

Em razão do exposto, pedimos aos nobres Pares o apoio necessário para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Deputado Dr. Jorge Silva